



CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.*

## **RESOLUÇÃO Nº. 014/2026 – CMAS, de 19 de março de 2026.**

***Súmula:* Dispõe sobre remanejamento orçamentário do Fundo Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2026.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A necessidade de adequação orçamentária para garantia da continuidade e ampliação das ofertas socioassistenciais no exercício de 2026;
- A partilha de recursos, do montante de R\$4.000.000,00 oriundos da Câmara Municipal de Londrina;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 11 de fevereiro de 2026.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** Aprovar o remanejamento orçamentário do Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS, para o exercício financeiro de 2026, com a finalidade de suplementação de recursos no valor de R\$317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais) para complementação das ações do Cadastro Único.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 19 de março de 2026.

**Lygia Mariane Bordonal**  
*Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social*